



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -8-3-6-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65563, de 11 de março de 2021, o qual institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia Covid-19 e, Decreto Municipal nº 6870, de 23 de março de 2021.

RESOLVE:

- 1- **Prorrogar até 09 de abril de 2021**, a suspensão do expediente presencial e as atividades administrativas da secretaria da Câmara, sem prejuízo dos atos e medidas legais necessários à manutenção do Legislativo e defesa de suas prerrogativas, bem como aqueles necessários à atividade legislativa e ao cumprimento da Lei e atendimento de instruções dos órgãos de controle do Legislativo, os quais deverão ser realizados através de regime de teletrabalho ou plantão quando verificada a impossibilidade, mediante convocação da Presidência da Câmara;
- 2- Revogam-se as disposições em contrário, mantidas as demais disposições do Ato 835, de 12 de março de 2021.

Campo Limpo Paulista, 30 de março de 2021.

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Fabrício Andrade dos Reis
Diretor de Assuntos Parlamentares